



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.439/2021

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional para acertos orçamentários e pagamento da 5ª medição da obra de reforma do Estádio Antônio Barulho.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Penha/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

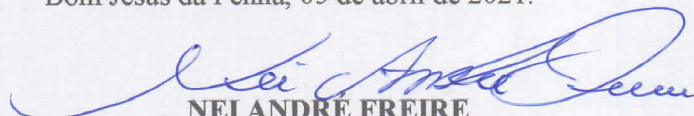
Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor total de R\$ 6.038,08 (seis mil e trinta e oito reais e oito centavos) e incorporar no orçamento do presente exercício as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 10 – Serviço Mun. de Esporte, Lazer e Qualidade de vida
Função: 27 – Desporto e lazer
Subfunção: 812 – Desporto comunitário
Programa: 0012 – Cultura, Turismo e Desporto amador
Projeto/atividade: 1.098 – Conclusão da reforma do Estádio Antônio Barulho
449051 – Obras e instalações (DR:224)R\$ 6.038,08

Art. 2º. De acordo com o parágrafo 1º do art.43 da Lei Nº. 4.320/64, será utilizado como recurso para a abertura do crédito referido no artigo anterior, o superávit financeiro na destinação de recursos 224.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bom Jesus da Penha, 05 de abril de 2021.


NEI ANDRÉ FREIRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA
Estado de Minas Gerais

Certifico em conformidade com o Art. 112 da LOM que o presente ATO foi publicado no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, sito a Praça Dom Inácio, nº 200 Bairro Centro, nesta data

Bom Jesus da Penha 05/04/2021



Servidor Responsável